



Prefeitura Municipal de Sales Oliveira
Estado de São Paulo

LEI Nº 1040/94

De 06 de junho de 1994.

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial
e dá outras providências:-

JOÃO BAPTISTA BONADIO, Prefeito Municipal de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um Crédito Especial de CR\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil cruzeiros reais) sob a seguinte classificação orçamentária:

13 75 4282.25 - Subvenções Sociais - Santa Casa de Misericórdia de São Joaquim da Barra

32 31 30 - Categoria Econômica
Ficha nº 156

ARTIGO 2º - O Crédito aberto pelo artigo anterior, terá sua cobertura com a anulação parcial da seguinte verba do orçamento vigente:

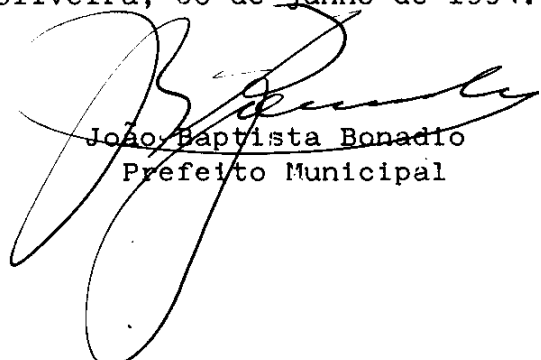
02 05 05 Cultura

Ficha 91.6 Obras e Instalações CR\$ 1.200.000,00

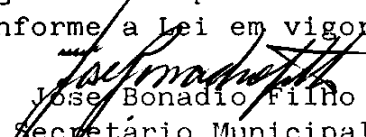
ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sales Oliveira, 06 de junho de 1994.


João Baptista Bonadio
Prefeito Municipal

Registrada e publicada
conforme a Lei em vigor.


José Bonadio Filho
Secretário Municipal